



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 130/12

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REDE DE FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA “FARMÁCIA POPULAR” DO GOVERNO FEDERAL, QUE AFIXEM EM LUGAR DE BOA VISIBILIDADE, NAS SUAS DEPENDÊNCIAS, A RELAÇÃO DOS REMÉDIOS CONTEMPLADOS POR ESSE PROGRAMA.

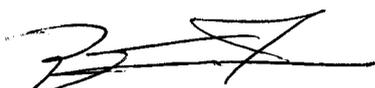
A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DECRETA:

Art. 1º – Fica as farmácias do Município de Birigui, que participam do Programa “Farmácia Popular” do Governo Federal, que afixem em lugar de boa visibilidade, nas suas dependências, a relação dos remédios contemplados por esse programa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 9 de novembro de 2012.


VALDEMIR FREDERICO,

VEREADOR-PTB



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

O Governo Federal vem desenvolvendo uma série de programas sociais de grande benefício para a população. Podemos listar um de grande sucesso e benefício significativo social a Bolsa Família, assim com o programa Minha Casa Minha Vida.

A atenção em atender a população mais carente do país tem sido uma marca indelével nesses últimos anos desde o governo anterior como da atual presidente.

Não distanciando dessa relação destacamos também o Programa Farmácia Popular, que tem atendido satisfatoriamente aqueles que necessitam de determinados remédios de hipertensão e diabético, que são patologias com maior ocorrência no país. Esses medicamentos são fornecidos na sua forma de princípio ativo: os genéricos. Anteriormente esses medicamentos eram adquiridos com um custo muito baixo; hoje eles são fornecidos gratuitamente, por algumas farmácias vinculadas nesse programa, respeitando alguns critérios.

As farmácias que estão vinculadas têm em suas dependências, um cartaz que a identifica como participante desse programa. As relações de medicamentos que são mais de cinquenta não são amplamente difundido e muito usuários tem que consultar os atendentes das farmácias ou buscar outras fontes e formas de informação para saber se o tipo de medicamento que utiliza é beneficiado por esse programa.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Nesse sentido é que venho apresentar esse projeto de lei de simples implementação, prático e funcional para o cidadão, pois basta que as farmácias afixem a relação desses medicamentos em pontos de boa visibilidade para que os indivíduos saibam, com facilidade se seu medicamento consta nesta relação. São os motivos que nos levam a apresentar a presente propositura e afinal pleitear o voto favorável dos meus dignos pares.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 9 de novembro de 2012.

VALDEMIR FREDERICO,

VEREADOR.